



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

### **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.782, DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

**Dispõe sobre locação de imóvel industrial para imediata concessão do seu uso à empresa Confeções Anderson, e dá outras providências.**

O povo de Três Pontas - MG, pro seus representantes na câmara municipal aprovou e eu, prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel industrial, de propriedade do Sr. Dayvis Mendonça, com área total de 170,24 m², localizado na Rua Camarão, n.º 50 e 56, zona central desta cidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma só vez por igual período, visando à imediata concessão de seu uso, a título gratuito, à empresa Confeções Anderson.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações e valor do aluguel do imóvel constam do laudo de avaliação em anexo que integra esta Lei.

Art. 2º A concessão de uso do imóvel objeto da locação de que trata esta Lei será concedido gratuitamente, à empresa Confeções Anderson a título de incentivo à manutenção e ampliação das atividades no Município, mediante os seguintes encargos:

I – gerar, no mínimo, 13 (treze) empregos diretos durante todo o período da concessão de uso sobre o imóvel objeto da locação;

II – não interromper suas atividades comerciais no Município durante o período da concessão de uso;

III – após o decurso do prazo de locação referido no artigo anterior, a beneficiária desta Lei ficará responsável pelos aluguéis subseqüentes.

Parágrafo único. Caso a empresa venha encerrar ou transferir suas atividades, cessará a locação, objeto da presente Lei.

Art. 3º Fica dispensada a licitação prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem assim, na Lei Orgânica Municipal, em face do caráter do interesse social desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes no presente exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 13 de março de 2007.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Secretário Municipal (Interino) de Indústria e Comércio**

**José Romão de Oliveira Filho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**